

**EDITAL Nº 002, de 06 de Abril de 2018**  
**EDITAL DE MONITORIA**

O Diretor-geral pro tempore do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução Nº 006/2017 - CONSUPER, vem tornar público, pelo presente Edital, o processo para seleção de monitores, dos cursos superiores em Engenharia Mecânica e Engenharia de Controle e Automação, e dos cursos de Ensino Médio Integrado em Automação Industrial, Mecânica e Segurança do Trabalho, para o exercício no ano letivo de 2018, conforme as disposições contidas neste edital.

**1. Das disciplinas/vagas:**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Alunos que podem participar</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cursos / Disciplinas Atendidos</b>
Álgebra Linear e Geometria Analítica	8h de atendimento + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Cálculo I	8h de atendimento + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Cálculo II	8h de atendimento + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Cálculo III	8h de atendimento + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Física Experimental I e III	8h de atendimento + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Física Geral I	8h de atendimento + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Física Geral II	8h de atendimento + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Física Geral III	8h de atendimento + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Química Geral	8h de atendimento	Graduação	1	ECA/EMC

	+ 8h de preparação			
Informática	4h de atendimento + 4 h de preparação	2º e 3º ano EMI	1	EMITAI EMIMEC
Matemática	4h de atendimento + 4 h de preparação	2º e 3º ano EMI	1	EMITAI EMITST EMIMEC
Química	4h de atendimento + 4 h de preparação	2º e 3º ano EMI	1	EMITAI EMITST EMIMEC

1.1. Para o preenchimento das vagas dispostas no quadro acima serão chamados os primeiros candidatos que forem aprovados por ordem de classificação.

## 2. Das inscrições:

2.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, acessado pelo endereço:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpZTOKA5aYDkdzq1mEYsfT\\_JVZVW6KGTqx90f6ngUsfGg-yw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpZTOKA5aYDkdzq1mEYsfT_JVZVW6KGTqx90f6ngUsfGg-yw/viewform)

2.2 O candidato poderá se inscrever para apenas **1 (uma)** disciplina.

2.3 O candidato à seleção de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos regulares do IFC (Cursos Técnicos Integrados e Cursos Superiores);

II - Ter obtido aprovação na disciplina a qual pleiteia a monitoria, salvo em casos de disciplinas ministradas no último ano/semestre nas quais deverá estar matriculado;

III - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

IV - Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada, exceto qualquer dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil;

V - Não estar respondendo processo disciplinar.

## 3. Da natureza e finalidade da Monitoria:

3.1 A monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante monitor a experiência com as atividades técnicas-didáticas. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino nos cursos técnicos integrados e de graduação.

7

#### **4. Dos objetivos do Programa de Monitoria:**

##### 4.1 São objetivos da Monitoria:

- I - Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em atividades extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II - Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;
- III - Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- IV - Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- V - Prestar apoio aos estudantes que apresentarem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- VI - Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- VII - Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- VIII - Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

#### **5. Das atribuições do Monitor:**

- I - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- II - Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- III - Cumprir as horas semanais de trabalho, conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- IV - Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.
  - §1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da disciplina, do componente curricular, ou da área do conhecimento da monitoria.
  - §2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.
- V - Entregar o Termo de Compromisso assinado. O Termo de Compromisso deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa estará condicionado a entrega do termo devidamente assinado na Coordenação de Curso,

7

que encaminhará ao Comitê de Ensino. **Anexo I.**

## **6. Das atribuições do Professor Responsável:**

- I - Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;
- II - Colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;
- III - Capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- IV - Orientar o monitor na execução das suas atividades;
- V - Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- VI - Acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;
- VII - Analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VIII - Preencher e assinar o Termo de Compromisso docente (**Anexo II**);
- IX - Tornar público o horário de atividades do monitor.

Parágrafo único - O professor-orientador será um docente vinculado a uma coordenação de curso e que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular objeto da monitoria.

## **7. Da Seleção dos monitores:**

7.1 A seleção dos monitores ocorrerá em duas etapas conforme segue:

### **I etapa: entrevista realizada pelos professores responsáveis pela disciplina.**

A entrevista avaliará as habilidades didáticas do candidato, assim como a preparação para as atividades de monitoria; observando os seguintes critérios: habilidades de comunicação, organização, clareza na explicação do exercício proposto.

**II etapa: análise da documentação realizada pelo Comitê de Ensino:** histórico escolar e grade de horários. (Não há necessidade de entrega da documentação citada pelo candidato).

Esta análise permitirá identificar a quantidade de disciplinas que estão sendo cursadas, o período e o tempo disponível para atendimento aos alunos.

7.2 A seleção possui caráter classificatório.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente em relação ao atendimento dos critérios propostos nas duas etapas, a listagem oficial será emitida pelo Comitê de Ensino no dia **19 de abril de 2018**. Os candidatos serão chamados para ocuparem as vagas, seguindo, obrigatoriamente, a ordem de classificação.

7.4 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

7.5 O resultado da seleção terá validade para o ano letivo de 2018 compreendendo os

7

meses de abril a dezembro, tendo início das atividades no dia 23 de abril de 2018 e encerramento no dia 15 de dezembro de 2018.

7.6 Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o próximo candidato deverá ser convocado. Caso alguma disciplina não tenha candidatos, poderá haver remanejamento para outra disciplina, seguindo a nota obtida e observando a área de conhecimento afim.

7.7 Caso não haja candidatos na listagem oficial, poderá ser realizada uma nova seleção, divulgada em edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

## 8. Da bolsa:

8.1 A bolsa terá vigência a partir do mês de abril de 2018 com encerramento no mês de dezembro do mesmo ano. Nos meses de julho e dezembro, os bolsistas receberão correspondente aos dias letivos.

8.2 O valor da bolsa será de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) para 16 (dezesesseis) horas e de R\$ 90,00 (noventa reais) para 8 (oito) horas, a serem pagos mensalmente, dentro da vigência do programa.

**8.3 Para o pagamento das bolsas os recursos serão descentralizados à medida que exista disponibilidade financeira, podendo ocorrer cortes conforme esta disponibilidade.**

8.4 O monitor deverá entregar no DDE/CGE (Sala 209, Bloco B), até o dia 20 de abril de 2018, os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Trabalho);
- b) cópia do CPF;
- c) dados bancários em nome do estudante (conta corrente);
- d) Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo monitor e em caso de menor de idade, também assinado por seu responsável legal.

8.5 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

8.6 A bolsa será cancelada:

- a) por solicitação do discente monitor;
- b) por solicitação do professor responsável;
- c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas por parte do discente no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;
- e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

8.7 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

## 9. Das Disposições Gerais:

9.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

7

9.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

9.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PAE.

9.4 Início das atividades monitoria: a partir do dia **23 de abril de 2018**.

9.5 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.

9.6 Ao término das atividades, o estudante receberá um certificado comprovando sua atuação no programa de monitoria.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Ensino.

#### 10. Cronograma:

Atividades	Data
Inscrições	10 a 13 de abril de 2018
Entrevistas	16 a 18 de abril de 2018
Divulgação do Resultado	19 de abril de 2018
Entrega dos documentos na DDE/CGE(Sala 209, Bloco B)	20 de abril de 2018
Início das atividades de Monitoria	23 de abril de 2018

Luzerna, 06 de abril de 2018.



**Eduardo Butzen**

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC Campus Luzerna

Portaria nº 2.224 de 08/11/2012

Publicada no DOU em 09/11/2012

**TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE – ANEXO I**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a)  
regularmente matriculado no  
Curso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, firmo perante o Instituto Federal  
Catarinense, situado na Rua das Missões nº 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, inscrita no  
CGC/MF 10.635.424/0001-86, o presente Termo de Compromisso de Discente Monitor.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações do monitor e dos critérios para participar do programa de monitoria e que possuo disponibilidade de até 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos determinados pelo docente orientador. Declaro, também, estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa assim que o docente orientador determinar e que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza.

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução nº 066 - CONSUPER/2016, de 15 de dezembro de 2016..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (menores de idade)

7

TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE – ANEXO II

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, docente  
vinculado \_\_\_\_\_ ao  
Curso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a orientar o  
estudante/acadêmico \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nas atividades de monitoria.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das atribuições do professor orientador, conforme Resolução nº 066 - CONSUPER/2016, de 15 de dezembro de 2016 e que possuo disponibilidade semanal para acompanhar e orientar as atividades do programa de monitoria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

